



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2575/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.700.639,44 (quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

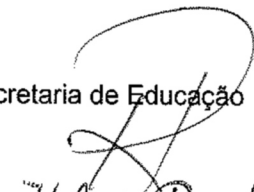
DESTINO DO RECURSO

Ensino Fundamental	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007001 – Secretaria de Educação ÓRGÃO: 007 - Secretaria de Educação FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo - Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção das Atividades Administrativas do
Educação	ELEMENTO DE DESPESA: 33904600000 - Auxílio-alimentação FONTE: 11110000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - FICHA: 682 VALOR: R\$ 2.588.650,00
Ensino Infantil	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007001 – Secretaria de Educação ÓRGÃO: 007 - Secretaria de Educação FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo - Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção das Atividades Administrativas do
Educação	ELEMENTO DE DESPESA: 33904600000 - Auxílio-alimentação FONTE: 11110000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - FICHA: 683 VALOR: R\$ 2.111.989,44

Art. 2º. Para dar cobertura às suplementações dos elementos de despesa de que trata o artigo 1º (o destino do recurso), serão utilizados recursos de anulação do orçamento vigente conforme segue:

ORIGEM DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007001 – Secretaria de Educação
ÓRGÃO: 007 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo - Secretaria de Educação


Hilario Roepke
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 33904600000 - Auxílio-alimentação
FONTE: 11110000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -

FICHA: 252
VALOR: R\$ 4.700.639,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Junho de 2022.


HILÁRIO RÖEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA